



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 063/2023

PROJETO DE LEI N. 034, DE 30 DE MAIO DE 2023

**Denomina de Raimundo Alves Dantas, a Rede de Frio Municipal da cidade de Sousa-PB, e adota outras providências.**

APROVADO  
Em 13/06/23  
  
Presidente

**I - RELATÓRIO**

De autoria da ilustre Vereadora BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO, o projeto em epígrafe objetiva denominar a Rede de Frio Municipal, da cidade Sousa-PB, e adota outras providências.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A matéria veiculada no PL se adequa perfeitamente a competência legislativa assegurada aos municípios pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

**Constituição Federal**

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

I - legislar sobre assuntos de interesse local

Lado outro, a matéria é expressamente regulamentada na LOMS, em seu artigo 50, Inciso II, alínea "e":

Art. 50

[...]

II - .....

e) dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterá-los, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei;

Posto isto, esta Comissão de Justiça e Redação, é pela constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei n. 034, de 30 de maio de 2023.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023

  
Vereadora **BRUNA VERAS**  
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

---

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
**Vereador**

Denis Formiga Sarmento  
**Vereador/Relator**

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
**Vereador**

Denis Formiga Sarmento  
**Vereador**